

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação legais, este Controle Interno **DECLARA**, que analisou integralmente, com base nas regras insculpidas pela Lein.º 14.133/2021 e demais instrumentos legais correlatos, os autos do Processo discriminado a seguir:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 002/2024 FME

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TALISMÃ Nº 002/2024.

UNIDADE GESTORA: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TALISMÃ -TO

CONTRATADA: **JULIO CEZAR CUNHA DA SILVA- CNPJ: 40.749.581/0001-83.**

VALOR TOTAL: 28.232,22 (Vinte e oito mil duzentos e trinta e dois reais e vinte e dois centavos)

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de pintura de paredes e a realização de pequenos reparos na Escola Municipal Talismã.

Verificou-se, que o presente processo em análise foi devidamente formalizado e atuado em volume único com numeração sequencial, iniciou-se por meio de expediente administrativo solicitando a contratação, contendo a necessidade e a justificativa para contratação dos serviços, informação de dotação orçamentária pertinente ao objeto, bem como, os documentos da empresa contratada estão em conformidade.

Constata-se, que a Assessoria Jurídica Municipal emitiu parecer favorável acerca da legalidade e regularidade do processo licitatório mencionado, o que torna esse processo formalizado para que seja dado prosseguimento às demais etapas subsequentes, conforme o Parecer Jurídico constante no processo.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo de dispensa supramencionado encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas, declaro estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos.

Por fim, oriento que seja promovida a publicidade deste processo no Portal de Transparência deste Município (www.talisma.to.gov.br), ao mesmo tempo, que também seja incluído no Mural de de Avisos.

Talismã - TO, 26 de fevereiro de 2024.



JOSELEINA MONTEIRO DIAS
Controle Interno